

**PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 019/2018, de 02/03/2018
(REVOGADA P/PORTARIA CEAD Nº 006/2019 de 26/02/2019)**

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC e demais normas internas, RESOLVE:

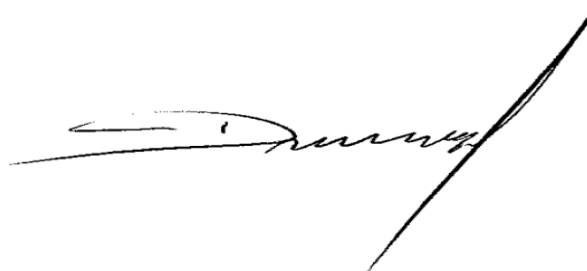
Art. 1º DESIGNAR os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Informática do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com base na Resolução nº 019/2011-CONSEPE, atendendo aprovação do Departamento de Educação Científica e Tecnológica –DECT/CEAD em reunião ordinária de 21/02/2018.

§ 1º - De acordo com a Resolução nº 019/2011 CONSEPE, Art. 3º. o NDE de que trata o "caput" do artigo é constituído: **a)** pelo Chefe do Departamento - como seu **presidente** - Profa. **LUCIMARA DA CUNHA SANTOS**, matrícula 954949-8-01; **b)** por 30% dos docentes efetivos do curso, incluído o presidente, com titulação mínima de mestre e preferencialmente com formação de graduação e pós-graduação na área de conhecimento do curso, assim especificados: Prof. **OSMAR DE OLIVEIRA BRAZ JÚNIOR**, matrícula 304234-0-02; Prof. **LUCIANO EMILIO HACK**, matrícula 286534-3-01.

Art. 2º - De acordo com a Resolução nº 019/2011 CONSEPE, Art. 4º. A indicação dos membros do NDE é feita pelo Colegiado Pleno do Departamento, para um mandato de no mínimo três (3) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de março de 2018.



Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral do CEAD/UDESC